

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano X - Nº 690
27 de março de 2026



www.unilab.edu.br

 /unilab.oficial  /unilaboficial  /unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Eliane Gonçalves da Costa
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Basilele Malomalo
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Angela Aparecida Patrício Bandeira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo
Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Coordenador de Comunicação

Emília Soares Chaves Rouberte
Diretora do Campus de Baturité

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Giancarlo Cardoso Vecchia
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

CONSEPE.....	05
PROADI.....	10
REITORIA.....	19

CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO

CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 447, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, vinculado ao Instituto de Ciências da Saúde e ao Instituto de Educação a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.401579/2020-62,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Reeditar, com alterações, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, vinculado ao Instituto de Ciências da Saúde e ao Instituto de Educação a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe/Unilab nº 200, de 22 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 24/03/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407326** e o código CRC **D54490DB**.

Referência: Processo nº 23282.401579/2020-62

SEI nº 1407326



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 448, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Reedita, com alterações, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 424, de 17 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.401624/2020-89,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Reeditar, com alterações, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA e ao Instituto de Educação a Distância - IEAD, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe/Unilab nº 424, de 17 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 26/03/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409205** e o código CRC **279EF177**.

Referência: Processo nº 23282.401624/2020-89

SEI nº 1409205

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROADI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 419, DE 26 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Institui a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto é a ação de desenvolvimento de servidora, por meio de capacitação externa.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.002259/2026-19, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação, cujo objeto é a ação de desenvolvimento de servidora, por meio de capacitação externa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante	Rejany Pereira Brasil Cruz	3350485	Titular
Técnica	Natália Silva Athayde	1793097	Suplente
Administrativa	Francisco Iristenio Souza Cardoso	1793131	Titular
	Antonio Adriano Semião Nascimento	2144663	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento da contratação, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para contratação.

Art. 4º A elaboração dos artefatos de planejamento da contratação deverá seguir os prazos estabelecidos no art. 8º da [Portaria Normativa Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 26/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409265** e o código CRC **BA13938C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 422, DE 26 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Altera a Portaria Proadi nº 420, de 17 de março de 2026, para modificar a composição do Grupo de Trabalho por ela instituído.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Portaria Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.003293/2026-19, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, cujo objeto é a atualização e uniformização dos fluxos de processos nas bases de conhecimento inerentes a todos os tipos de processo de contratação.

Art. 2º O grupo mencionado no art. 1º será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Área	Nome do Servidor	SIAPÉ nº
Contratações Comuns	Antonio Adriano Semião Nascimento	2164271
	Lanna Moreira da Silva	3214674
	Fabiula Lima Portela	1962563
	Márcia Rejane Damasceno Dias	2891408
Tecnologia da Informação	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131
	Igo da Cruz dos Santos	1399446
	Francisca Amália Castelo Branco	2320318
Obras e Serviços de Engenharia	Rafaele da Silva Gomes Freitas	2153679
	Tais da Silva Lira	1182130
	Elvis Andrade de Araújo	2157932
Apoio Administrativo	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa	1042444

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da criação e prorrogável por igual período, para apresentar o relatório final contendo as minutas das bases atualizadas e os fluxos propostos.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste GT ocorrerão semanalmente, mediante convocação da presidência, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocadas pela mesma autoridade, os subgrupos (área) podem se reunir pela convocação por e-mail dos membros.

Art. 5º A composição das áreas de atuação pode ser modificada conforme a necessidade.

Art. 6º A Seção de Apoio Administrativo - PROADI ficará responsável pelo assessoramento e secretariado das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores, não implicando qualquer tipo de remuneração adicional ou gratificação, salvo disposição legal em contrário.

Art. 8º Revoga-se a Portaria PROADI nº 420, de 17 de março de 2026-UNILAB.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 26/03/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408900** e o código CRC **6D7B38F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 423, DE 26 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Institui a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto é a ação de desenvolvimento de servidora, por meio de capacitação externa.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.001363/2026-96, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação, cujo objeto é a ação de desenvolvimento de servidora, por meio de capacitação externa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante	Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima	2219672	Titular
Técnica	Natália Silva Athayde	1793097	Titular
	Luciana Sousa Melo	2426185	Suplente
Administrativa	Francisco Iristenio Souza Cardoso	1793131	Titular
	Antonio Adriano Semião Nascimento	2144663	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos

acerca do estudo e do planejamento da contratação, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para contratação.

Art. 4º A elaboração dos artefatos de planejamento da contratação deverá seguir os prazos estabelecidos no art. 8º da [Portaria Normativa Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 26/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409059** e o código CRC **DE24D263**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 424, DE 26 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Institui a equipe de planejamento da contratação de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos ativos e regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.001028/2026-98, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos ativos e regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Demandante/Técnica	Brena Rayane Lima dos Santos	1923550	Titular
	Tecla Lorena Albuquerque Silva	1963894	Suplente
Administrativa	Francisco Iristenio Souza Cardoso	1793131	Titular
	Lanna Moreira da Silva	3214674	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando

solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento da contratação, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para contratação.

Art. 4º A elaboração dos artefatos de planejamento da contratação deverá seguir os prazos estabelecidos no art. 8º da [Portaria Normativa Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 26/03/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409172** e o código CRC **682BA2E1**.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 304/REITORIA/UNILAB, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23282.012624/2023-51**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TALYTA EDUARDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3485354, para o cargo de Diretora Administrativa-Financeira da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão (FAPEE), para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 24 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
24 de março de 2026 as 18:25 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 305/REITORIA/UNILAB, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23282.012624/2023-51**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS GUSTAVO CHAVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034373, para o cargo de Diretor Científico da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão (FAPEE), para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 24 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
24 de março de 2026 as 18:25 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 306/REITORIA/UNILAB, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23282.012624/2023-51**, resolve:

Art. 1º Reconduzir o servidor ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2144670, para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão (FAPEE), para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 24 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
24 de março de 2026 as 18:25 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 307/REITORIA/UNILAB, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23282.016731/2024-39**, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 335, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 336, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 24 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
24 de março de 2026 as 18:25 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

**PORTARIA NORMATIVA Nº 813/REITORIA/UNILAB, DE 26 DE MARÇO
DE 2026**

Dispõe sobre o funcionamento da Universidade no dia 30 de março de 2026, no Campus da Unilab, localizado no Estado da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 Considerando o que consta na [RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 444, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026](#); e o que consta no Processo nº **23282.004264/2026-66**, resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso administrativo e acadêmico no dia 30 de março de 2026, data alusiva ao aniversário do Município de São Francisco do Conde, no âmbito do Campus dos Malês desta Universidade, localizado no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
26 de março de 2026 as 14:59 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)